



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1886/2024

### **Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município.**

O Prefeito do Município de Ibertyoga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Feriado Municipal do Padroeiro;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ibertyoga no dia 14 de junho de 2024.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância e serviço de limpeza pública.

Art.3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às mães, inclusive os casos com sintomas de Dengue.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertyoga, 11 de junho de 2024.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal